

**Associação de Pais e Encarregados de Educação
da Escola Secundária Gabriel Pereira**

ELEIÇÕES – Apresentação de listas

Convocatória

Em conformidade com os Estatutos da Associação, convocam-se todos os Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária Gabriel Pereira a apresentar lista candidata aos órgãos sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Gabriel Pereira até ao dia **22 de março de 2024** (10 dias úteis antes do ato eleitoral).

As eleições terão lugar no dia 9 de abril de 2024 e efetuam-se durante a Assembleia Geral. As urnas estarão abertas entre as 20:00 e as 21:00 para a votação dos Pais e Encarregados de Educação dos alunos que frequentam este estabelecimento de ensino.

De acordo com o Artigo 22.º dos Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Gabriel Pereira, as candidaturas devem cumprir os seguintes preceitos:

1. As listas candidatas deverão dar ser enviadas para este email até dez dias úteis antes do ato eleitoral.
2. As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no Capítulo II, Artigo 6.º, destes Estatutos, em número não inferior a 11 membros efetivos.
3. Qualquer membro efetivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.
4. Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.
5. Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um projeto de atividades e de um orçamento provisório, para o mandato a que se candidata.
6. Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.

Os Pais e Encarregados de Educação que presentemente não integram a Associação de Pais estão igualmente convidados a participar na reunião.

Se à hora indicada não houver quórum, a Assembleia reunirá meia hora mais tarde, no mesmo local, com qualquer número de associados, e a mesma ordem de trabalhos.

A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral